



# Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO(A) NO JORNAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*Tribuna do Norte*

N.º 1564, Pág. 15

RESOLUÇÃO N. 01/96

Edição de 28, 05, 96

*2180*

Ementa: Reajusta os vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente PROMULGO a seguinte

## R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Ficam reajustados em 12% (doze por cento) os valores das tabelas de vencimentos dos cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, aos quais se ajustarão as funções gratificadas.

Art. 2º - O reajuste tem como base de cálculos os valores vigentes em 30 de abril último.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução serão cobertas com recursos de dotações específicas do orçamento em execução.

Art. 4º - O reajuste estabelecido pelo artigo 1º desta Resolução, retroagirá ao primeiro dia do mês de maio fluente, passando as tabelas em referência a vigorar com os seguintes valores:

### TABELA ÚNICA DE VENCIMENTOS - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	VENCIMENTO R\$
Contador .....	672,56
Oficial Legislativo .....	672,56
Técnico em Contabilidade .....	623,00
Secretário .....	330,16
Oficial Administrativo .....	330,16
Taquígrafo .....	800,09
Telefonista .....	283,17
Operador de Computação .....	410,32



# Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Resolução n. 01/96 cont.

## TABELA ÚNICA DE VENCIMENTOS - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	VENCIMENTO R\$
Auxiliar Administrativo.....	283,17
Motorista Habilitação "C".....	283,17
Vigia .....	201,10
Inspetor de Segurança .....	283,17

## TABELA "A" - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$
CC 1 .....	825,40
CC 2 .....	701,58
CC 3 .....	577,78
CC 4 .....	453,97
CC 5 .....	330,16
CC 6 .....	201,60

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e noventa e seis.

ANTONIO VILA REAL

Presidente

CARLOS ROBERTO GARCIA

1º Secretário